Lei Ordinária nº 649 de 30 de Maio de 2008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 6.129.000,00 (seis milhões cento e vinte nove mil reais), referente aos Convênios firmados com o Ministério das Cidades, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
UNIDADE: 155120009	SANEAMENTO E DRENAGEM MUNICIPAL
1551200091150	OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
NATUREZA DA DESPESA	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	CONVENIOS I e II
VALOR	R$ 6.129.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos previstos nos Convênios firmados com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Este Programa faz parte das ações apresentadas no Plano Plurianual (PPA) relativo ao período 2006/2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito